



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admistracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.603/2024 DE 22/01/2024.

SANCIONA E PROMULGA O PROJETO DE LEI Nº 011/2024 DE 16/01/2024, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INSERIR NO PPA NA LDO E CRIAR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-----

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES de Morrinhos do Sul aprovou e EU Sanciono e Promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Morrinhos do Sul - RS, autorizado a inserir no Plano Plurianual para os anos de 2022 a 2025 o seguinte Programa:

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Programa: 47 - AMPLIAÇÃO EM ESCOLA MUNICIPAL

Objetivo do programa: Ampliação de Escola.

Público Alvo: Município em Geral.

Justificativa: Construir saguão na escola municipal Professor João Steigleder para melhores acomodações dos alunos nas atividades escolares.

Ação: 1032 - Ampliação de Escola Municipal.

Produto: Edificações

Unidade de Medida: Metros Quadrados

Valor: R\$ 300.000,00

Recursos Vinculados: 706 - Transferência Especial da União

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal de Morrinhos do Sul - RS, autorizado a inserir na Lei de Diretrizes Orçamentária para o ano de 2024 a seguinte Programa:

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Programa: 47 - AMPLIAÇÃO EM ESCOLA MUNICIPAL

Objetivo do programa: Ampliação de Escola.

Público Alvo: Município em Geral.

Justificativa: Construir saguão uma sala de aula na Escola Municipal Pedro Antônio Selau para melhores acomodações dos alunos nas atividades escolares.

Ação: 1032 - Ampliação de Escola Municipal.

Produto: Edificações

Unidade de Medida: Metros Quadrados

Valor: R\$ 300.000,00

Recursos Vinculados: 706 - Transferência Especial da União

Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul - RS

PUBLICADO NO MURAL

Em 22/01/24

Assinatura do Servidor

Matrícula Nº _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admistracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para suprir a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 07 - Recursos Adicionais – Auxílios e Convênios

Função: 12 -Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 47 – Ampliação de Escola Municipal

Proj./Ativ: 1032 – Ampliação de Escola Municipal

Elemento da Despesa – 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 300.000,00

Recursos Vinculados: 706 - Transferência Especial da União

Art. 4º Servirá de cobertura do Crédito Adicional Especial, objeto do artigo 1º, o SUPERAVIT FINANCEIRO do Recurso Vinculado a emendas parlamentares no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 22 de janeiro de 2024.

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se, façam-se as devidas comunicações.

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Responde pela Sec.Mun.Adm.Faz e Planejamento
Cfe Portaria nº 226/2023.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ N° 93.317.980/0001-31 - e-mail: admistracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

O presente projeto de lei busca autorização legislativa para abertura de crédito objetivando autorização para Construção de um Saguão Coberto na Escola Municipal Professor João Steigleder. Tais recursos são oriundos do recebimento de recurso por meio de emenda parlamentar.

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal